

PROJETO DE LEI N° 015/2017, de 17 de abril de 2017

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COM À CONFRATERNIZAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS RELATIVA AO DIA DO
TRABALHADOR, PARA O ANO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a Confraternização dos Funcionários em comemoração ao Dia do Trabalhador no ano de 2017, englobando todos os agentes públicos municipais, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Na realização do evento admitido pelas disposições do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I - a contratação de artistas ou grupos artísticos, musicais ou teatrais destinados ao fomento da cultura e do lazer cultural;

II – o fornecimento de alimentação aos servidores públicos;

III – a realização de outras despesas pertinentes à realização do evento destacado no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 17 de abril de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 17/2017

Em 17 de abril de 2017.

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 015/2017: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM À CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS RELATIVA AO DIA DO TRABALHADOR, PARA O ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei visa obter autorização legislativa, com o objetivo de realizar evento alusivo ao Dia do Trabalhador, bem como reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pelos funcionários públicos do Município de Piratuba.

Cumprir destacar que as despesas que serão contraídas, beneficiando os servidores municipais, está compatibilizada com o momento de cautela e austeridade que observamos em nosso país, especialmente, pelas reduções observadas na arrecadação do poder público.

Pela importância do projeto, e por consequência do merecido reconhecimento aos servidores na data que se aproxima, o Poder Executivo requer a tramitação do presente Projeto de Lei, em *regime de urgência urgentíssima*, solicitando desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal